

Benedito Faustino, 321, Bairro Bela Vista, no município de Ipuiuna, pelo prazo de 03 (três) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

<p>Processo nº 32.269</p> Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
<p>Parecer nº 1076/2014</p> Aprovado em 17.12.2014

Examina pedido de autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola de Reabilitação da Criança João Evangelista de Azeredo Coutinho, no município de Caratinga.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrado pela Escola de Reabilitação da Criança João Evangelista de Azeredo Coutinho, localizada na Rua Raul Soares, 206, Centro, no município de Caratinga, pelo prazo de 03 (três) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

<p>Processo nº 40.591</p> Relatora: Rosane Marques Crespo Costa
<p>Parecer nº 1077/2014</p> Aprovado em 17.12.2014

Manifesta-se sobre pedido de autorização de funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho na Construção Civil, no Instituto Educacional Máris Célis, no município de Passos, mantido pela entidade Instituto Educacional “Máris Célis” Ltda – ME.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à autorização de funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho na Construção Civil no Instituto Educacional Máris Célis, no município de Passos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

O reconhecimento do curso deve ser requerido pelo representante da entidade mantenedora ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.

É o parecer.

Belo Horizonte,17 de dezembro de 2014.

a) Rosane Marques Crespo Costa – Relatora

<p>Processo nº 37.368</p> Relatora: Rosane Marques Crespo Costa
<p>Parecer nº 1078/2014</p> Aprovado em 17.12.2014

Manifesta-se sobre o recredenciamento da entidade Cooperativa dos Professores do Serro – CPSER, mantenedora do Instituto Educacional Nossa Senhora da Conceição, no município do Serro.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Cooperativa dos Professores do Serro – CPSER, mantenedora do Instituto Educacional Nossa Senhora da Conceição, por um prazo de 05 (cinco) anos, no município do Serro.

É o parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

a) Rosane Marques Crespo Costa – Relatora

<p>Processo nº 41.168</p> Relatora: Rosane Marques Crespo Costa
<p>Parecer nº 1080/2014</p> Aprovado em 17.12.2014

Manifesta-se sobre pedido de autorização de funcionamento do curso Técnico em Eletrotécnica no Instituto Educacional Máris Célis, no município de Passos, mantido pela entidade Instituto Educacional Máris Célis Ltda. – ME.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à autorização de funcionamento do curso Técnico em Eletrotécnica no Instituto Educacional Máris Célis, no município de Passos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

O reconhecimento do curso deve ser requerido pelo representante da entidade mantenedora ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.

É o parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

Rosane Marques Crespo Costa – Relatora

<p>Diário do Executivo</p>
<p>Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
<p>Fundação Helena Antipoff</p>
<p>Presidente: Irene de Melo Pinheiro</p>
<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p>
<p>EDITAL SEPLAG/FHA Nº. 01 /2014, de 25 de novembro de 2014</p>
<p>CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF</p>
<p>A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Fundação Helena Antipoff – FHA e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, COMUNICAM que foram efetuadas as seguintes alterações:</p>
<p>1. Alterar, no item 5 – ‘ Das Inscrições’, a redação dos subitens 5.2.1 e 5.2.13;</p>
<p>5.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, no período da 0 hora do dia 10/12/2014às 23h59min do dia 22/01/2015, observado o horário de Brasília-DF.</p>
<p>5.2.13. A partir de 02/02/2015 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.ibfc.org.bratravés das inscrições efetivadas, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília-DF), para verificar o ocorrido.</p>
<p>2. Alterar no item 6 - ‘Da Inscrição de Pessoa com Deficiência’, o subitem 6.7 para:</p>
<p>6.7. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia 23/01/2015, via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:</p>
<p>3. Alterar no item 7 - ‘Procedimento para Solicitação de Condições Especiais para Realização de Provas’, o subitem 7.2.1 para:</p>
<p>7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar ou entregar pessoalmente, até o dia 23/01/2015, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial Anexo V devidamente preenchido e assinado.</p>
<p>4. Alterar, no Anexo V, Modelo de Requerimento De Prova Especial ou de Condições Especiais (PCD) a data de postagem para 23/01/2015.</p>
<p>5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e suas retificações.</p>
<p>Belo Horizonte, aos 08 de janeiro de 2015.</p>
<p>08 649598 - 1</p>

<p>Diário do Executivo</p>
<p>Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável</p>
<p>Instituto Estadual de Florestas</p>
<p>Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior</p>
<p>PORTARIA IEF Nº 177/2014</p>
<p>Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades ele- vadas no MEMO.DG/IEF/SISEMA Nº 123/2014</p>
<p>Comissão Sindicante – Presidente: Letícia Horta Vilas Boas, Masp: 1.159.297 e</p>
<p>Membros: Delton Dias, Masp: 1.020.838- Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2014.</p>
<p>08 649502 - 1</p>

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

<p>Diário do Executivo</p>
<p>Instituto Estadual de Florestas</p>
<p>Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior</p>
<p>PORTARIA IEF Nº 177/2014</p>
<p>Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades ele- vadas no MEMO.DG/IEF/SISEMA Nº 123/2014</p>
<p>Comissão Sindicante – Presidente: Letícia Horta Vilas Boas, Masp: 1.159.297 e</p>
<p>Membros: Delton Dias, Masp: 1.020.838- Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2014.</p>
<p>08 649689 - 1</p>

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

### Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

<p>Diário do Executivo</p>
<p>Junta Comercial do Estado de Minas Gerais</p>
<p>Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior</p>
<p>AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu sitio eletrônico na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) a relação integral dos atos decisórios proferidos em processos/documentos de empresas submetidos a registro e arquivamento, no âmbito de sua competência, deferidos no dia 8 de janeiro de 2015. O interessado deverá clicar em “informações/ atos aprovados”, para acessar as publicações na íntegra dos atos decisórios deferidos. Belo Horizonte, 8 de janeiro de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.</p>
<p>08 649257 - 1</p>

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

### Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

<p>Diário do Executivo</p>
<p>Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte</p>
<p>Diretor-Geral: Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho</p>
<p>PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.</p>
<p>Altera Portaria nº 07, de 03 de junho de 2014.</p>
<p>O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe conferem o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 9º, do Decreto nº 45.751, de 05 de outubro de 2011; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 05, de 27 de junho de 2012, que dispõe sobre o funcionamento da Comissão de Avaliação de Recursos – CAR, RESOLVE:</p>
<p>Art. 1º, da Portaria nº 02, de 15 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º I- Membros titulares: Fernanda Alen Gonçalves da Silva, Masp 752.712-0, que a presidirá; Julia Monteiro de Castro Labore, Masp 752.843-3; Flávio Santos Neves, Masp 1.362.791-4. II- Membros suplentes: a) Tatiana Barreto Bravo, Masp 1.361.914-3; b) Fabrício Pallione Avelar, Masp 1.359.643-2; c) Alexandre Norberto Canuto Franco, Masp 1.116.343-3 Parágrafo único. Os suplentes deverão substituir os titulares em suas ausências e impedimentos”. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>
<p>Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2015.</p>
<p>Saulo Carvalho Diretor-Geral da Agência RMBH</p>
<p>08 649289 - 1</p>

Ato assinado pelo Magnífico Reitor

Ato nº 002 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 6 de dezembro de 2011, DISPENSA, a pedido, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 10/2014, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 3/7/2014, a seguinte servidora:

<p>Masp 1368795-5 YARA MENDES CARDOSO FERREIRA – a partir de 28/12/2014.</p>
<p>08 649294 - 1</p>

<p>Diário do Executivo</p>
<p>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico</p>
<p>Ato nº 003 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, registra opção por composição remuneratória, nos termos do inciso II, do artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ao servidor: Masp 0968167-7 – Marcos Gonçalves da Rocha, pela remuneração do cargo de Analista Universitário, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAI-11 MC 1100203, a partir de 02/01/2015.</p>
<p>08 649502 - 1</p>

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

<p>Diário do Executivo</p>
<p>Instituto Estadual de Florestas</p>
<p>Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior</p>
<p>PORTARIA IEF Nº 177/2014</p>
<p>Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades ele- vadas no MEMO.DG/IEF/SISEMA Nº 123/2014</p>
<p>Comissão Sindicante – Presidente: Letícia Horta Vilas Boas, Masp: 1.159.297 e</p>
<p>Membros: Delton Dias, Masp: 1.020.838- Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2014.</p>
<p>08 649689 - 1</p>

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

### Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

<p>Diário do Executivo</p>
<p>Junta Comercial do Estado de Minas Gerais</p>
<p>Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior</p>
<p>AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu sitio eletrônico na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) a relação integral dos atos decisórios proferidos em processos/documentos de empresas submetidos a registro e arquivamento, no âmbito de sua competência, deferidos no dia 8 de janeiro de 2015. O interessado deverá clicar em “informações/ atos aprovados”, para acessar as publicações na íntegra dos atos decisórios deferidos. Belo Horizonte, 8 de janeiro de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.</p>
<p>08 649257 - 1</p>

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

### Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

<p>Diário do Executivo</p>
<p>Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte</p>
<p>Diretor-Geral: Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho</p>
<p>PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.</p>
<p>Altera Portaria nº 07, de 03 de junho de 2014.</p>
<p>O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe conferem o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 9º, do Decreto nº 45.751, de 05 de outubro de 2011; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 05, de 27 de junho de 2012, que dispõe sobre o funcionamento da Comissão de Avaliação de Recursos – CAR, RESOLVE:</p>
<p>Art. 1º, da Portaria nº 02, de 15 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º I- Membros titulares: Fernanda Alen Gonçalves da Silva, Masp 752.712-0, que a presidirá; Julia Monteiro de Castro Labore, Masp 752.843-3; Flávio Santos Neves, Masp 1.362.791-4. II- Membros suplentes: a) Tatiana Barreto Bravo, Masp 1.361.914-3; b) Fabrício Pallione Avelar, Masp 1.359.643-2; c) Alexandre Norberto Canuto Franco, Masp 1.116.343-3 Parágrafo único. Os suplentes deverão substituir os titulares em suas ausências e impedimentos”. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.</p>
<p>Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2015.</p>
<p>Saulo Carvalho Diretor-Geral da Agência RMBH</p>
<p>08 649289 - 1</p>

## Secretaria de Estado de Turismo e Esportes

### Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES
RETICAÇÃO
Na publicação do “MG” de 26/11/2014, que prorroga o prazo de posse referente ao servidor masp 1379351-8, onde se lê: a partir de 24/11/2014, leia-se a partir de 20/11/2014.
Na publicação do “MG” de 17/11/2014 referente ao servidor MASP 1045219-1, onde se lê: 7º quinquênio, leia-se 2º quinquênio.
CANCELAMENTO
CANCELA publicação no MG de 19/12/2014, férias prêmio - afastamento, referente ao Masp 1.072.178-5.
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora: 669.757-7 – Thaísa Ferreira Amaral Gomes Espinola, pela remuneração do cargo de EPPGG acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-5 TU1100312, a partir de 19/12/2014.
FÉRIAS-PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: MASP 1045467-6, LUIZ ANTÔNIO RAMALHO, referente ao saldo de 06(seis) meses do cargo AAE2/ J.
FÉRIAS PRÊMIO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: 385.633-3 – NILDA RITA RIBEIRO DOS SANTOS, referente ao 4º (quarto) quinquênio de exercício, a partir de 30/12/2014.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “ b” do art. 201, da lei nº869, de 05 de julho de 1952, por 08 dias do servidor: 1045472-6, Luiz do Carmo Teixeira, Auxiliar de Administração de Estádios, a partir de 25/12/2014.

<p>08 649545 - 1</p>
----------------------

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

<p>Diário do Executivo</p>
<p>Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais</p>
<p>Presidente: Flávio Eustáquio Ássimos Maroni</p>
<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 6092</p>
<p>O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa; considerando a recomendação da Comissão Especial de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 6034, de 09/09/2014; RESOLVE: I- Instaurar processo administrativo, no intuito de apurar a responsabilidade funcional e comprovar as infrações disciplinares, que podem configurar, em tese, falta grave. II- Designar a comissão especial que cuidará dos trabalhos de apuração, que será composta pelos seguintes empregados estáveis da EPAMIG: Luciano Ribeiro Brandão – Presidente; Thiago Araújo Lopes Cançado; Marcelo Abreu Lanza. II- Revoga a Portaria nº 6081, de 15/12/2014. Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2014.</p>
<p>FLÁVIO EUSTÁQUIO ÁSSIMOS MARONI Presidente</p>
<p>08 649227 - 1</p>

### Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Altino Rodrigues Neto
ATO Nº 436/2014 TORNA SEM EFEITO o ato nº 433/2014, publicado em 27-12-2014, no que se refere ao afastamento para o gozo de férias prêmio dos servidores: Cristiane Alves, masp 1123704-7 e Santuza Bossi Lima, masp 1207275-7, por ter sido publicado indevidamente.
ATO Nº 445/2014 EXONERA A PEDIDO, com base no Artigo 106, Alínea “a”, da Lei nº 869/52, o servidor Fabrício Diniz Pinto, masp 1152025-1, do cargo Especialista em Gestão da Defesa Agropecuária, a partir de 5-12-2014.
ATO Nº 446/2014 TORNA SEM EFEITO para atender a Decisão Judicial, Processo 0024.12.074.791-0, os Atos 196/2008, publicado em 06-01-2009, de aquisição do 2º quinquênio e 297/2013, publicado em 31-12-2013 de aquisição do 3º quinquênio, no que se refere à servidora Rozana Maria Alves Souza, masp 1017911-7.

ATO Nº 447/2014 CONCEDE, atendendo à decisão judicial, processo nº 0024.12.074.791-0, 2º quinquênio a partir de 28-05-2011, nos termos do artigo 112 do ADCT da CE/1989 à servidora Rozana Maria Alves Souza, masp 1017911-7.

ATO Nº 448/2014 TORNA SEM EFEITO para atender a Decisão Judicial, Processo 0024.12.074.791-0, os Atos 111/2003, 195/2008, 299/2013 publicados respectivamente em 17-12-2003, 06-01-2009 e 31-12-2013 de aquisição de férias prêmio, no que se refere à servidora Rozana Maria Alves Souza, masp 1017911-7.

ATO Nº 449/2014 CONCEDE, para atender à decisão judicial, processo nº 0024.12.074.791-0, 03 meses de férias prêmio referente ao 1º quinquênio a partir de 30/05/2001, 03 meses referente ao 2º quinquênio a partir de 29/05/2006 e 03 meses referente ao 3º quinquênio a partir de 28-05-2011, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31 da CE/1989, à servidora Rozana Maria Alves Souza, masp 1017911-7.

ATO Nº 450/2014 RETIFICA os atos 004/2012, publicados respectivamente em 05-01-2012 e 27-12-2012, de gozo 01 mês de férias prêmio, onde se lê: “referente ao 1º quinquênio”, leia-se: “referente ao 3º quinquênio, no que se refere à servidora Rozana Maria Alves Souza, masp 1017911-7”.

ATO Nº 451/2014 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º combinado com o parágrafo 3º do art. 39 da CR/1988 e parágrafo 1º do art. 10 do ADCT/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor Jean Farley Teixeira Alves, masp 1185392-6, a partir de 13-11-2014.

<p>08 649538 - 1</p>
<p>PORTARIA Nº 1475, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014. RETIFICA A PORTARIA Nº 1.391, DE 06 DE JANEIRO DE 2014. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos I e IX do regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 06 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - O artigo 8º, parágrafo único, da Portaria nº 1.391, de 06 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo único - Médico Veterinário Habilitado é o profissional técnico habilitado perante o IMA ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, responsável pelo cumprimento das legislações vigentes, que garanta tratamento humanitário aos animais, zelando pelo seu bem-estar, cobindo qualquer tipo de maus-tratos aos mesmos.” Art. 2º - O artigo 17, da Portaria nº 1.391, de 06 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 17 - A inobservância do disposto no Capítulo II pelo médico veterinário habilitado, sujeitará o mesmo ao recebimento de notificação emitida por parte do</p>